

NOTA TÉCNICA Nº 39/2024/COART/SOE

Documento nº 02500.031465/2024-82

Brasília, 10 de junho de 2024.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

**Assunto: PROGESTÃO III (Estado do RN) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4:**

**Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 1.**

Referência: 02501.003709/2023-46

## INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e Resolução nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH”, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.*

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes”.*

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- *I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);*

- *II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);*
- *IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).*

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 11 de setembro de 2023, foi assinado o Termo de Contrato nº 032/2023/ANA – PROGESTÃO III, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte – IGARN e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2023 – Terceiro Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado do Rio Grande do Norte – RN, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- a comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- o modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- a indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se:

- Em princípio, bom esclarecer que, embora o contrato do Progestão seja assinado com o IGARN, a Sala de Situação do Estado do RN fica localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH,

mas conta com apoio tanto do IGARN quanto da Empresa de Pesquisa Agropecuária – Emparn;

- Dessa forma, o relatório do Estado faz uma **descrição** da estrutura física e de pessoal da Sala de Situação do Estado, que garante a **elaboração e publicação** de produtos de monitoramento de eventos hidrológicos críticos de secas e inundações, a exemplo de boletins hidrometeorológicos. Apresenta, também, um relatório anual de eventos críticos, que descreve a situação geral do estado ao longo de 2023 com foco no monitoramento de chuvas e a situação dos reservatórios. O relatório não informa acerca de **articulações** realizadas pela equipe da Sala com instituições que possuem **competências** correlacionadas a **ocorrências** de eventos críticos de cheias e secas, a exemplo das defesas civis federal, estadual e municipais (importante o estreitamento da **relação** entre as equipes da Sala com a Defesa Civil). Embora não colocado de forma expressa pelo **relatório**, entende-se que não houve eventos de cheias e secas expressivos no estado durante o ano de 2023 (o relatório deve ser claro quanto à **descrição** dos eventos de cheias e secas ocorridos, além da atuação da Sala - corte de 5% da nota);
- No que se refere ao Monitor de Secas, os técnicos da Sala atuam no Programa desde o ano de 2014, tendo sido o Termo de **Adesão** da SEMARH/RN assinado no papel de Validador. Além da SEMARH, a EMPARN e o IGARN também atuam na **validação** do estado, com Termos de **Adesão** assinados;
- Quanto aos boletins, eles são publicados com periodicidade **diária** e mensal, de forma **semiautomática**, por meio de um banco de dados que contém informações da situação volumétrica dos reservatórios, atualizado pelo IGARN, e informações pluviométricas, produzidas e publicadas pela EMPARN. Desta forma, foram publicados no ano de 2023 um total de 365 boletins diários de monitoramento hidrometeorológico e 12 boletins mensais;
- Os Boletins Diários ficam disponíveis na **página eletrônica** da SEMARH/RN, no link: <http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2445&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Boletins%20Diarios> e os mensais no link: <http://www.semarh.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=PASTAC&TARG=2447&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Boletins%20Mensais> . Todos os dias o boletim diário é publicado também na **página oficial** nas redes sociais do comitê de bacia hidrográfica do rio Apodi-Mossoró;
- A fim de ampliar a **divulgação** dos produtos da Sala, a SEMARH-RN enviou **ofícios** informando a respeito da **publicação** dos boletins a diversas instituições: 167 prefeituras dos municípios do estado do RN; o IGARN; a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN; a EMPARN; o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA; todas as Secretarias de Estado do Rio Grande do Norte, além da imprensa, jornais e blogs do Estado.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 95% (noventa e cinco por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
EDMILSON SILVA PINTO  
Coordenador de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos Substituto

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos